



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

Lei Municipal nº 652, de 04 de dezembro de 2013.

**Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 535, de 11 de dezembro de 2009 e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Municipal nº 535, de 11 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação.

*“Art. 1º Fica denominada de Rua Manoel Borges de Moraes a artéria pública identificada como Rua Projetada VIII, no Loteamento Geraldo Borges, neste Município de Dona Inês/PB.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de dezembro de 2013.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO